



Empresa causa dano moral ao forçar funcionário a cortar o cabelo

26/08/2014

O trabalhador exposto a situação vexatória e constrangido na presença de terceiros tem o direito de receber indenização como compensação pelo episódio. Foi o que entendeu a 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região ao condenar uma empresa de turismo e eventos a pagar indenização a um revisor de textos que teve o cabelo *black power* cortado durante um evento da companhia.

O autor da reclamação relatou que seu chefe imediato frequentemente fazia comentários sobre seu cabelo, sua cor e seu excesso de peso. O fato mais grave ocorreu, segundo ele, em um evento motivacional promovido pela empresa, com show de humor, música, gincana e serviços de massoterapia e cabeleireiro, quando o chefe insistiu para que ele cortasse o cabelo.

O funcionário disse que, com a pressão, acabou aceitando o corte e foi rodeado por uma série de colegas, sendo alvo de fotos e piadas e sentindo-se “uma atração de circo”. No dia seguinte, pediu demissão do emprego. A sentença já havia reconhecido a ocorrência de dano moral e anulado o pedido de dispensa.

Segundo a decisão, pessoas com roupas em cores chocantes ou com partes do corpo desnudo podem se tornar indesejadas “em determinada célula social”, mas o uso de cabelos grandes “nem de longe pode ser considerado comportamento inadequado”.

Embora a ré tenha negado qualquer ato de humilhação e classificado de “fantasiosas” as alegações do autor, o desembargador José Leone Cordeiro Leite considerou em seu voto que os relatos foram confirmados por provas testemunhais. O relator do caso, porém, reduziu a indenização fixada em primeira instância, de R\$ 10 mil para R\$ 4,8 mil. *Com informações do Núcleo de Comunicação Social do TRT-10.*

Clique [aqui](#) para ler o acórdão.

Processo 0001329-59.2013.5.10.011

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2014-ago-26/empresa-causa-dano-moral-forcar-funcionario-cortar-cabelo/>